

Publicado

Câmara Municipal de Bragança Paulista

P-
P-
Circular
publicado



Projeto de lei n. 135

Assunto Doação de terreno ao Centro Espírita Dr. Júlio Meireles

Devolvido á Comissão Financeira

7-1-910

Primeira Discussão Aprovado o projeto

6-5-950

Segunda Discussão Aprovado

20-5-50

Redação Final Aprovado

22-5-50

Observações Devolvido à C.F. com a justificativa de que o selo do vereador ex-juiz Nobrega Oliveira solicitou
aprovado o projeto sem os argumentos apresentados pelo vereador
ex-vereador Pedro Paulo

6-5-10

Provaugado sob n. 95, em 29 de maio de 1910

Secretaria da Câmara Municipal, em 29 de maio de 1910

Dr. Corrado Stefaní
ADVOGADO

de Bragança Paulista

A Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fundar, nesta cidade, a instituição do Albergue Noturno.

Artigo 2º - O Albergue Noturno será localizado no antigo Hospital de Isolamento, no bairro da Penha, desta cidade.

Artigo 3º - O sr. Prefeito Municipal expedirá o regulamento necessário para o cabal cumprimento ^{dos} ~~dispositivos~~ desta lei.

Artigo 4º - As despesas, com a presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

Bragança Paulista 11 de maio de 1950.

Comendador Stefaní
Albergue Noturno

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Projeto de lei nº 125

Dispõe sobre doação de terreno ao
"Centro Espírita Dr. Bezerra Menezes"

Artigo 1º-Fica o Snr. Prefeito municipal, autorizado a fazer a doação de um terreno, medindo 15 metros, por 30 metros, ao centro "Espírita Dr. Bezerra de Menezes", afim de que tal instituição construa no terreno, um templo e tambem um ambulatório e um albergue noturno.

Artigo 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em 7 de janeiro de 1950

*José da Costa Magalhães
Deputado Federal*

*ai encaminhado ao Presidente
sot.*

7-1-50

J. N. L. Oliveira

Para Relatos e Dr.
J. N. Oliveira
Em 16/3/50

Hélio Diniz - Presidente

*Peço para que o autor do projeto,
abreviatura plantar e localização,
quanto à planta seja regulamentar.*

Em 18-3-50.

José Nogueira Oliveira (Relator)

Fratuendo-se de um projeto
de doações para fios filantrópicos
que muito serviria
não o sofrimento dos me-
nos favorecidos pela fortuna,
ou pelo seu aprovado

Flávio, 22 Abril 1950

Ary Nogueira Oliveira - Membro e Relator

Deu tempo:

A construção deverá ser iniciada
30 dias após a escritura do terreno
e o término em dois anos, findo
esse prazo (dois anos) e não termina-
das as obras ficará a donataria
obrigada a indenizar a doadora
no valor do terreno por aquela
ocupada. Para tanto deverá cons-
tar da escritura de doações uma
cláusula expressa referente a
essa indenização.

Flávio, 22-4-50 - Ary Nogueira Oliveira
Presidente - como relator

Epmº Smº Presidente.

2
funtu - a os Projeto's
procurador - se a
Sessão da Finanças

28-3-50

Fábio L

Correspondendo á solicita-
ção da dourta comissão de fi-
nâncias, venho com o presente a
presença de V. Exa, solicitar se
digne enviar á referida comissão
a planta inclusa.

Fale das sessões, 28/3/50
Fábio da Costa Duarte

M E M O R I A L

RELATORIO DA MEDIDAÇĀO DE UM TERRENO A SER DOADO AO CENTRO ES-
PIRITA DR.BEZERRA DE MENEZES, PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

SITUAÇÃO do imovel

A Rua JOSÉ GUILHERME desta Cidade.

CONFRONTAÇĀOES : A medidaçāo do terreno supra mencionado, foi ini-
ciada no canto do muro do PARQUE MUNICIPAL, confrontando com ter-
ras da PREFEITURA MUNICIPAL, segue rumo NORTE $86^{\circ}55'0$ ESTE em 12,50
centimetros até um buéiro: deflete a esquerda, segue pelo alinha-
mento da RUA JOSÉ GUILHERME, em 30 metros até a estaca "A. deflete
a esquerda, confrontando com terras da PREFEITURA MUNICIPAL, segue
rumo SUL $70^{\circ}50'0$ ESTE em 15 metros até a estaca "B. desta deflitin-
do a esquerda e confrontando com terras do PARQUE MUNICIPAL desta
Cidade, segue rumo NORTE $14^{\circ}30'0$ ESTE em 33 metros e 60 centimetros
até o canto do muro do referido PARQUE MUNICIPAL, onde teve prin-
cipio.

Bragança Paulista 25 de Março de 1950

Eugenio Carmine Monaco

Substitutivo ao Projeto nº 125

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fundar nessa cidade a instituição do albergue Vatum.

Art 2º - O albergue Vatum será localizado no antigo hospital do Lopamunt.

Art. 3º - As despesas com o presente projeto serão feitas de excesso de arrecadação.

Cui b-5-50

Comado M. P. J.

A Comissão de Redação

José da Cunha 6, 5, 62 art. 1º Regulamentar
José Amâncio Cunha
Presidente

Substituição ao Projeto nº 125.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a trans formar o
Projeto municipal, antigo Hospital de Laranjeiras,

Art. 1º -

nos termos do artigo 3º
do projeto
de lei que
estabelece

Enunciado projeto nº

Escreva-se do artigo 1º a para o tempo.

Vila das sestas 6/5/50
Fábio da Costa Quasim